

## **TERMO DE DELIBERAÇÃO DE SÓCIO ÚNICO**

**FARMAVIDA COMERCIAL LTDA CNPJ: 06.044.488/0001-35**

FUNDÃO, 18 de dezembro de 2025 às 10:00, na sede social da Companhia/Sociedade, localizada em AV LINHARES, 1200, Bairro: PRAIA GRANDE, Município FUNDÃO- ES.

### **1. Convocação e Presença**

Foram dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do §4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76, em razão da presença da totalidade dos sócios/acionistas titulares do capital social, representando 100% (cem por cento) do capital votante.

Assumiu a Presidência da Mesa o (a) Sr. (a) **MATHEUS VIEIRA DE FREITAS**, inscrito (a) no CPF sob nº 077.716.696-89, que convidou para secretariar os trabalhos a Sra. **ANGELA MARIA SIAS**, inscrita no CPF sob nº 681.866.817-87.

### **2. Ordem do Dia**

Deliberar sobre a aprovação e distribuição integral dos lucros apurados até 31 de dezembro de 2025, com vistas a garantir a manutenção da isenção tributária para os beneficiários, conforme as disposições transitórias da Lei nº 15.270/2025.

### **3. Deliberações**

O Presidente iniciou a discussão da Ordem do Dia, destacando a necessidade de formalizar a distribuição dos lucros acumulados antes da entrada em vigor da Lei nº 15.270/2025, que altera o regime de tributação dos dividendos a partir de 2026.

Após análise dos documentos contábeis e fiscais, por unanimidade dos presentes, foram tomadas as seguintes deliberações:

**3.1. Aprovação de Lucros Acumulados:** Fica aprovada a distribuição dos lucros acumulados até o exercício social de 2024, conforme cronograma a ser oportunamente definido pela administração.

**3.2. Aprovação dos Lucros / Resultados:** Fica aprovado que os resultados a serem gerados até 31 de dezembro de 2025, onde somente será conhecido no fechamento do balanço.

**Destinação:** O Lucros Acumulados no item 3.1 e 3.2, após as provisões legais como Imposto de Renda Pessoa Jurídica, Contribuição Social sobre Lucro e a constituição da Reserva Legal prevista em lei, serão integralmente aos sócios/acionistas a título de lucros, conforme a participação societária de cada um.

**Cronograma de Pagamento:** Os lucros ora aprovados e distribuídos serão pagos aos sócios/acionistas até 31 de dezembro de 2028, onde a administração irá disponibilizar os recursos conforme disponibilidade de caixa da entidade.

**3.4. Fundamentação Legal:** A presente deliberação é tomada com a finalidade de garantir que os lucros apurados no exercício de 2025 e anos anteriores mantenham a condição de isenção do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) de 10%, nos termos da Lei nº 15.270/2025, que trata da ultratividade da isenção para lucros aprovados e distribuídos antes da vigência plena da nova tributação.

#### **4. Encerramento**

Nada mais havendo a tratar, o Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, que, após lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes.

Fundão: - ES, 18 de dezembro de 2025.

Assinaturas:

Presidente da Mesa: **MATHEUS VIEIRA DE FREITAS** CPF 077.716.696-89

Secretário (a) da Mesa: **ANGELA MARIA SIAS** CPF 681.866.817-87